

LEI N. 504 DE 6 DE MAIO DE 1958

J

144-8

LEI N. 504 Dispõe sobre abertura de crédito especial.
de 6 de Maio de 1958

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETA

Faço saber que a Camara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—Fica aberto à Prefeitura um crédito especial de vinte e três mil cento e oitenta e quatro cruzeiros (Cr\$ 23.184,00) destinado a indenizar acidente no trabalho, de que foi vítima Rodolfo Borges dos Santos, em 18 de Abril de 1952, perdendo um olho, segundo se verificou no processo G. 523, arquivado na Prefeitura.

Artigo 2.º—Como recurso para a despesa, é indicada operação de crédito, que o Prefeito fica autorizado a realizar nas condições habituais.

Artigo 3.º—Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 16 de maio de 1958

André Alckmin Filho—Prefeito

Publicado nesta P. na data supra.

Breno Viana

Diretor de Contabilidade e Expediente

Registrada no livro das Leis Municipais n. VI, a fls. 140 verso.

Sergio Altino M. Ribeiro
Secretario